ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

Decreto Legislativo nº 86/2020, de 12 de MAIO de 2020.

"Altera o Art. 24 da Lei Municipal nº 280/2000".

O vereador **Egon Aloisio Ludwig**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e EU, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Art. 24 da Lei Municipal nº 280/2000, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 – O valor Padr4ão de Referência é fixado em R$ 315,11(trezentos e quinze reais e onze centavos)."

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 12 DE MAIO DE 2020.

Ver. EGON ALOISIO LUDWIG
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. LÚCIO ANDRÉ LICKS
Secretário